

Mapa. un. assignado. 17 de Junho de 1822.

Senhor

116

CX 16



D. João de Sousa Neves, doutorito da
Villa de Bemposta, na Comarca de For.
que sendo Superior, Oscrivão do Publico
Judicial de Vottas, da dita Villa de Bempt.
João Bapt. Soares, Enandando por
em concurso, a serventia do d.º off.º com
formas Regi. Determinaçois do Real
e Nacional Supremo Governo; Ceperan-
do o Supp. entrar, no d.º Concurso, entre
for. sem noticia estar já isto a decidir
sem chegar áquella Villa, onde devia
celebrar publico com expreçoins e le-
galidades determinadas.

O documento q. se juntabom
trao, não ter sido deitrebuido, ordi-
Agis, ou ordem deller. Mostra, não
ter sido legito sobre isto, nullo dos
da lamera. Em mostra que Nogral
do Publico, não ouvera p. regois, ad
cepicto, Nem o proclamação Paver, sem
deitrebuido, e em tudo Nullam. q.º
ayra respa tal procepado.

Nestes termos pertende o sup^{te} d
Graca dellandar, q^o Men^o Perpetivo
cladelig^a, tendo Informado, Como
tendo suppoem Na Circunstancias e
portas, torne a informar; fazendo de-
hebuir elegitar Na Camera, a ordem
Solemnizando tudo emyroso, fican-
do Coma dultitay exregois, e delig^a
emtrelado para consistar; e servelendo
oque averiguar e clereklar.

J. M. N.
edigne a lim de
terminar, em
proceder.

E. B. C.



Cape Cod na
St. Louis.

Lemoine

Par. 6. faja lesindo
m. 1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100. 101. 102. 103. 104. 105. 106. 107. 108. 109. 110. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 118. 119. 120. 121. 122. 123. 124. 125. 126. 127. 128. 129. 130. 131. 132. 133. 134. 135. 136. 137. 138. 139. 140. 141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159. 160. 161. 162. 163. 164. 165. 166. 167. 168. 169. 170. 171. 172. 173. 174. 175. 176. 177. 178. 179. 180. 181. 182. 183. 184. 185. 186. 187. 188. 189. 190. 191. 192. 193. 194. 195. 196. 197. 198. 199. 200. 201. 202. 203. 204. 205. 206. 207. 208. 209. 210. 211. 212. 213. 214. 215. 216. 217. 218. 219. 220. 221. 222. 223. 224. 225. 226. 227. 228. 229. 230. 231. 232. 233. 234. 235. 236. 237. 238. 239. 240. 241. 242. 243. 244. 245. 246. 247. 248. 249. 250. 251. 252. 253. 254. 255. 256. 257. 258. 259. 260. 261. 262. 263. 264. 265. 266. 267. 268. 269. 270. 271. 272. 273. 274. 275. 276. 277. 278. 279. 280. 281. 282. 283. 284. 285. 286. 287. 288. 289. 290. 291. 292. 293. 294. 295. 296. 297. 298. 299. 300. 301. 302. 303. 304. 305. 306. 307. 308. 309. 310. 311. 312. 313. 314. 315. 316. 317. 318. 319. 320. 321. 322. 323. 324. 325. 326. 327. 328. 329. 330. 331. 332. 333. 334. 335. 336. 337. 338. 339. 340. 341. 342. 343. 344. 345. 346. 347. 348. 349. 350. 351. 352. 353. 354. 355. 356. 357. 358. 359. 360. 361. 362. 363. 364. 365. 366. 367. 368. 369. 370. 371. 372. 373. 374. 375. 376. 377. 378. 379. 380. 381. 382. 383. 384. 385. 386. 387. 388. 389. 390. 391. 392. 393. 394. 395. 396. 397. 398. 399. 400. 401. 402. 403. 404. 405. 406. 407. 408. 409. 410. 411. 412. 413. 414. 415. 416. 417. 418. 419. 420. 421. 422. 423. 424. 425. 426. 427. 428. 429. 430. 431. 432. 433. 434. 435. 436. 437. 438. 439. 440. 441. 442. 443. 444. 445. 446. 447. 448. 449. 450. 451. 452. 453. 454. 455. 456. 457. 458. 459. 460. 461. 462. 463. 464. 465. 466. 467. 468. 469. 470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490. 491. 492. 493. 494. 495. 496. 497. 498. 499. 500. 501. 502. 503. 504. 505. 506. 507. 508. 509. 510. 511. 512. 513. 514. 515. 516. 517. 518. 519. 520. 521. 522. 523. 524. 525. 526. 527. 528. 529. 530. 531. 532. 533. 534. 535. 536. 537. 538. 539. 540. 541. 542. 543. 544. 545. 546. 547. 548. 549. 550. 551. 552. 553. 554. 555. 556. 557. 558. 559. 560. 561. 562. 563. 564. 565. 566. 567. 568. 569. 570. 571. 572. 573. 574. 575. 576. 577. 578. 579. 580. 581. 582. 583. 584. 585. 586. 587. 588. 589. 590. 591. 592. 593. 594. 595. 596. 597. 598. 599. 600. 601. 602. 603. 604. 605. 606. 607. 608. 609. 610. 611. 612. 613. 614. 615. 616. 617. 618. 619. 620. 621. 622. 623. 624. 625. 626. 627. 628. 629. 630. 631. 632. 633. 634. 635. 636. 637. 638. 639. 640. 641. 642. 643. 644. 645. 646. 647. 648. 649. 650. 651. 652. 653. 654. 655. 656. 657. 658. 659. 660. 661. 662. 663. 664. 665. 666. 667. 668. 669. 670. 671. 672. 673. 674. 675. 676. 677. 678. 679. 680. 681. 682. 683. 684. 685. 686. 687. 688. 689. 690. 691. 692. 693. 694. 695. 696. 697. 698. 699. 700. 701. 702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 718. 719. 720. 721. 722. 723. 724. 725. 726. 727. 728. 729. 730. 731. 732. 733. 734. 735. 736. 737. 738. 739. 740. 741. 742. 743. 744. 745. 746. 747. 748. 749. 750. 751. 752. 753. 754. 755. 756. 757. 758. 759. 760. 761. 762. 763. 764. 765. 766. 767. 768. 769. 770. 771. 772. 773. 774. 775. 776. 777. 778. 779. 780. 781. 782. 783. 784. 785. 786. 787. 788. 789. 790. 791. 792. 793. 794. 795. 796. 797. 798. 799. 800. 801. 802. 803. 804. 805. 806. 807. 808. 809. 810. 811. 812. 813. 814. 815. 816. 817. 818. 819. 820. 821. 822. 823. 824. 825. 826. 827. 828. 829. 830. 831. 832. 833. 834. 835. 836. 837. 838

Edw. M. M.

João Justino de Sousa e Silva
com Proprietario de hum dos officios
do Publico Meduial e Votter nesta
Villa da Moura e seu termo e
Custodio em Commo não vi nem
me Contou que se afiz aqui no Lou-
reiro desta Villa e Edital segue
trata q' se trata de Voto, e São as minhas
mordas proximas ao m. do Lourei-
ro. E q' os outros passos q' se azeite
Mouras 08º de Mayo de 1872 e fu-
rto de 1872/ Subscrito e Curri-
e signat

João Justino de Sousa e Silva

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Bq. 40.1. de fello. Henry Cortale
Junho 18. de 1822
Henry Cortale

João de São Paulo de Souza
 milizava de 1800 a 1801 e de 1802 a
 1803 e de 1804 a 1805 e de 1806 a 1807
 e de 1808 a 1809 e de 1810 a 1811 e de 1812 a 1813
 e de 1814 a 1815 e de 1816 a 1817 e de 1818 a 1819
 e de 1820 a 1821 e de 1822 a 1823 e de 1824 a 1825
 e de 1826 a 1827 e de 1828 a 1829 e de 1830 a 1831
 e de 1832 a 1833 e de 1834 a 1835 e de 1836 a 1837
 e de 1838 a 1839 e de 1840 a 1841 e de 1842 a 1843
 e de 1844 a 1845 e de 1846 a 1847 e de 1848 a 1849
 e de 1850 a 1851 e de 1852 a 1853 e de 1854 a 1855
 e de 1856 a 1857 e de 1858 a 1859 e de 1860 a 1861
 e de 1862 a 1863 e de 1864 a 1865 e de 1866 a 1867
 e de 1868 a 1869 e de 1870 a 1871 e de 1872 a 1873
 e de 1874 a 1875 e de 1876 a 1877 e de 1878 a 1879
 e de 1880 a 1881 e de 1882 a 1883 e de 1884 a 1885
 e de 1886 a 1887 e de 1888 a 1889 e de 1890 a 1891
 e de 1892 a 1893 e de 1894 a 1895 e de 1896 a 1897
 e de 1898 a 1899 e de 1900 a 1901 e de 1902 a 1903
 e de 1904 a 1905 e de 1906 a 1907 e de 1908 a 1909
 e de 1910 a 1911 e de 1912 a 1913 e de 1914 a 1915
 e de 1916 a 1917 e de 1918 a 1919 e de 1920 a 1921
 e de 1922 a 1923 e de 1924 a 1925 e de 1926 a 1927
 e de 1928 a 1929 e de 1930 a 1931 e de 1932 a 1933
 e de 1934 a 1935 e de 1936 a 1937 e de 1938 a 1939
 e de 1940 a 1941 e de 1942 a 1943 e de 1944 a 1945
 e de 1946 a 1947 e de 1948 a 1949 e de 1950 a 1951
 e de 1952 a 1953 e de 1954 a 1955 e de 1956 a 1957
 e de 1958 a 1959 e de 1960 a 1961 e de 1962 a 1963
 e de 1964 a 1965 e de 1966 a 1967 e de 1968 a 1969
 e de 1970 a 1971 e de 1972 a 1973 e de 1974 a 1975
 e de 1976 a 1977 e de 1978 a 1979 e de 1980 a 1981
 e de 1982 a 1983 e de 1984 a 1985 e de 1986 a 1987
 e de 1988 a 1989 e de 1990 a 1991 e de 1992 a 1993
 e de 1994 a 1995 e de 1996 a 1997 e de 1998 a 1999
 e de 2000 a 2001 e de 2002 a 2003 e de 2004 a 2005
 e de 2006 a 2007 e de 2008 a 2009 e de 2010 a 2011
 e de 2012 a 2013 e de 2014 a 2015 e de 2016 a 2017
 e de 2018 a 2019 e de 2020 a 2021 e de 2022 a 2023
 e de 2024 a 2025 e de 2026 a 2027 e de 2028 a 2029
 e de 2030 a 2031 e de 2032 a 2033 e de 2034 a 2035
 e de 2036 a 2037 e de 2038 a 2039 e de 2040 a 2041
 e de 2042 a 2043 e de 2044 a 2045 e de 2046 a 2047
 e de 2048 a 2049 e de 2050 a 2051 e de 2052 a 2053
 e de 2054 a 2055 e de 2056 a 2057 e de 2058 a 2059
 e de 2060 a 2061 e de 2062 a 2063 e de 2064 a 2065
 e de 2066 a 2067 e de 2068 a 2069 e de 2070 a 2071
 e de 2072 a 2073 e de 2074 a 2075 e de 2076 a 2077
 e de 2078 a 2079 e de 2080 a 2081 e de 2082 a 2083
 e de 2084 a 2085 e de 2086 a 2087 e de 2088 a 2089
 e de 2090 a 2091 e de 2092 a 2093 e de 2094 a 2095
 e de 2096 a 2097 e de 2098 a 2099 e de 2100 a 2101
 e de 2102 a 2103 e de 2104 a 2105 e de 2106 a 2107
 e de 2108 a 2109 e de 2110 a 2111 e de 2112 a 2113
 e de 2114 a 2115 e de 2116 a 2117 e de 2118 a 2119
 e de 2120 a 2121 e de 2122 a 2123 e de 2124 a 2125
 e de 2126 a 2127 e de 2128 a 2129 e de 2130 a 2131
 e de 2132 a 2133 e de 2134 a 2135 e de 2136 a 2137
 e de 2138 a 2139 e de 2140 a 2141 e de 2142 a 2143
 e de 2144 a 2145 e de 2146 a 2147 e de 2148 a 2149
 e de 2150 a 2151 e de 2152 a 2153 e de 2154 a 2155
 e de 2156 a 2157 e de 2158 a 2159 e de 2160 a 2161
 e de 2162 a 2163 e de 2164 a 2165 e de 2166 a 2167
 e de 2168 a 2169 e de 2170 a 2171 e de 2172 a 2173
 e de 2174 a 2175 e de 2176 a 2177 e de 2178 a 2179
 e de 2180 a 2181 e de 2182 a 2183 e de 2184 a 2185
 e de 2186 a 2187 e de 2188 a 2189 e de 2190 a 2191
 e de 2192 a 2193 e de 2194 a 2195 e de 2196 a 2197
 e de 2198 a 2199 e de 2200 a 2201 e de 2202 a 2203
 e de 2204 a 2205 e de 2206 a 2207 e de 2208 a 2209
 e de 2210 a 2211 e de 2212 a 2213 e de 2214 a 2215
 e de 2216 a 2217 e de 2218 a 2219 e de 2220 a 2221
 e de 2222 a 2223 e de 2224 a 2225 e de 2226 a 2227
 e de 2228 a 2229 e de 2230 a 2231 e de 2232 a 2233
 e de 2234 a 2235 e de 2236 a 2237 e de 2238 a 2239
 e de 2240 a 2241 e de 2242 a 2243 e de 2244 a 2245
 e de 2246 a 2247 e de 2248 a 2249 e de 2250 a 2251
 e de 2252 a 2253 e de 2254 a 2255 e de 2256 a 2257
 e de 2258 a 2259 e de 2260 a 2261 e de 2262 a 2263
 e de 2264 a 2265 e de 2266 a 2267 e de 2268 a 2269
 e de 2270 a 2271 e de 2272 a 2273 e de 2274 a 2275
 e de 2276 a 2277 e de 2278 a 2279 e de 2280 a 2281
 e de 2282 a 2283 e de 2284 a 2285 e de 2286 a 2287
 e de 2288 a 2289 e de 2290 a 2291 e de 2292 a 2293
 e de 2294 a 2295 e de 2296 a 2297 e de 2298 a 2299
 e de 2300 a 2301 e de 2302 a 2303 e de 2304 a 2305
 e de 2306 a 2307 e de 2308 a 2309 e de 2310 a 2311
 e de 2312 a 2313 e de 2314 a 2315 e de 2316 a 2317
 e de 2318 a 2319 e de 2320 a 2321 e de 2322 a 2323
 e de 2324 a 2325 e de 2326 a 2327 e de 2328 a 2329
 e de 2330 a 2331 e de 2332 a 2333 e de 2334 a 2335
 e de 2336 a 2337 e de 2338 a 2339 e de 2340 a 2341
 e de 2342 a 2343 e de 2344 a 2345 e de 2346 a 2347
 e de 2348 a 2349 e de 2350 a 2351 e de 2352 a 2353
 e de 2354 a 2355 e de 2356 a 2357 e de 2358 a 2359
 e de 2360 a 2361 e de 2362 a 2363 e de 2364 a 2365
 e de 2366 a 2367 e de 2368 a

Sepre

Lenn

P. A. G. V. Legatario em D. O.

ja tor ar. Cer. Com atonad

Legatario em D. O. de

tro curia apem eafte

Enfile

João Paulo Pinto Enquadrador Contador
e Distribuidor desta Villa da Bem
porta por Sua Magestade Real
e Real Or.

Certifico que examinando o Livro
da Distribuição Civil, não achei nelle
Distribuida Ordem alguma da Co-
menda desta Comarca que he a da
Havira, p.^a suppram Edictos a fim
de se habilitarem, em concurso por ser-
ventia do Officio, da que foi suppr.
do o Servico, João Baptista Soares.

Passar na verdade Bemporta oprimi-
de Junho de Mil e oitocentos e vinte
e dois annos. dito a ser servido a si-
gnat.

João Paulo Pinto

Reconheço a letra e assinatura supra
Ser da Pessoa firmada Bemporta
08.^o de Junho de 1822.

Ante J. de Verd.
João Pereira da Assumpção

B. J. Jones e filho Kempston
Londro 68.º de 5872
Proprietario Costa

afte og. na
Vinde. Louben.
Lenn

Atterke og. na
Vinde. Souber.

Leone & Co. 17. Jan. 1877. E. A. M. L.

João Baptista Morges, Jurado do Comarca
norte de Lisboa e do tempo de seu termo, por elle
dono luhos, que deo q' guarda do luhos
e não ter vindo omne poder de luhos
do luhos de luhos e omne de luhos
quem se querem obliar para o comarca do
officio do luhos de luhos foi luhos do
proposito luhos, emnos nome luhos do
mesmo luhos, nem o luhos no
de luhos de luhos, sendo em nome
de luhos do mesmo de luhos. O luhos
nido de luhos e luhos nome luhos
de luhos de luhos e luhos de luhos
quente de luhos e luhos de luhos
consigna

João Baptista Morges

Reconheço a letra e assinatura supra
da de luhos firmada. Manuella
31 de Mayo de 1822.

Christo de luhos.

João Justino de luhos

Bemposta

Instrumento de susseficação civil de testemu-
nhas do susseficante
João de Sousa Neves do Lugar d. Alameda
na freg. d. Loureiro termo da Bemposta

Talham quanto este Instrumento
de susseficação civil de testemunas do
susseficante João de Sousa Neves, resumo
que no anno do Nascimento de nro. se-
nhor Jesus Christo de mil oitocentos
e vinte e dois, Nos vinte e oito de Março me
foi apresentada a Petição seguinte que
autuei. f. de. Justino de A. Surpeão o Escre-
va II

116

114

Petição

21

Dis João de Sousa Neves do Lugar d. Alameda
na freg. d. Loureiro, termo
da Bemposta que elle susseficante pertencen-
te ao officio de Escrivão do Publi-
co Juiz de Cal. Botões do ditto Conselho, que
se acha vago pela suspensão do Escrivão
João Baptista Soares, e por isso pertence pe-
rante vossa Honra Justificar o seguin-
te II

Justificará, que o susseficante he maior
de trinta annos de idade, e casado com sua
mother, com aquas f. de. v. da M. v. t. na
freg. d. Loureiro II

Justificará que o susseficante he filho
legitimo de Joaquin de Sousa Neves, que
foi Escrivão do Publico neste Conselho da
Bemposta, e por morte do ditto seu Pai, pa-

Supon este officio a goza de Souza Nery, fmo
do fuste ficante, ena vida do d. to seo f-
mo exerce o fuste ficante o d. to officio
como serventuario por mais de deza sez
annos, portandose sempre com muita
inte ligencia e actividade, e bom de senye
nho das suas obrigações, De sorte que
contra o fuste ficante nunca houve
queixa antes sempre foi e de presente
he muito bem quito dos povos, e do son
bre d. to officio não sahira de d. to
não obtivera appropriade e carece por
te Branciera, que actualmente o serve.

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Fuste ficará que o fuste ficante he pessoa
a bonada de beny de May Citon no Concelho
da Bemposta, e d. elly vive com sua mo-
lher e filhos //

Fuste ficará que na freguesia do fuste
ficante sempre foi costume haver hum
Escrivão do publico por freguesia
muito popollada, e si carem or mais e cri-
vaing ingrandes distancias, e assim he
necessario para o bom andamento e como
de d. to fuste //

Fuste ficará que o fuste ficante he pe-

De boa de muita verdade e consciencia, do
do de bons costumes, adherente ao sistema
Constitucional que actualmente nos rege e
muito intelligente e expedito na Marcha
P. gullar do prolepor. e nestes termos. = De
do Senhor Doutor juiz de Fora. Destre buida
deigne admitir o jurte ficando aprovar o
Exorto, e julgada por Sentença a jurte fica-
cao matre the dar instrumento para com
elle requerer a honra the com vier. Esta
bera Merce. 11 ————— 11 —————

Deign. e D.
Destre buida a jurte no. jurte figue. 11 Lemos — 11

2
Justino
E

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Doutor Domingos Liborio de Lima e
Lemos juiz de Fora Com Alçada nas vilas
C. Angica, Pinheiro, enesta da Bemporta
por sua Real Magestade de Illi. p. ma que
Deos guarde the. Mando ao Escrivao que este
creveo sendo elle primeira mente por
min a signado este as the temun hoj pua
the for nomia ady para prova dos gnto roga
to rior Otetro, e da citacao gape certidao Bem
porta vinte or to de Marco de mil or to centos
e vinte e Douz. Deute vinte e de a signar
quarenta eem fore justino de a plun, cao
o Escrivi. 11 Lemos 11 ————— 11 —————

Stam
Cur.

Certifico e Dou se em como no the figuei atodas

atadas as the minhas da Inguernica se
quinte hoje de Março vinte e oito de mil e oitocentos
e vinte e doze, foy gertivo de
A fuy, eao 11 ————— 11

Am
Ingr.

Por vinte e oito de Março de mil e oitocentos
e vinte e doze annos neste Lugar
e freguesia de Loureiro e morada de
Pae Manoel foy Diu honde eu Eriuo
vim. e he Distrito deste Concelho da villa
da Bemponta. Com o Doutor Domingos Li-
torio de Lima e Lemos foy de fora deste
mesmo Concelho abito e gertivo e he de
neste as the minhas seguintes: foy
gertivo de A fuy, eao o Eriuo 11 ————— 11

Por da Silva Pereira Lavra e remora
Por no Lugar de Bonce, freguesia de Lourei-
ro, deste termo, Citado e a fuy, eao
disto per. de sincoenta annos, e do con-
tumez de se nada = Perguntado pellos
itens da Peticao do fuy, eao si carter foy
O. souza Neves, Dice ao primeiro que
sabia pello ver e lo n he cer que o fuy, eao
ficante he maior de trinta annos de
fado, Carado com sua mother com
a qual foy vida merita na freguesia
de Loureiro, e mai nao dice deste = Do

No segundo Dize Sabia nella mesma ver-
rao que o fuste ficante he filho Legiti-
mo de Joaquin de Souza Nery, e criava
que foi do publico neste Concelho da Bem-
posta, e por morte do dito deo Pais, passou
este officio a fôr de Souza Nery primao
do fuste ficante, e na vida do dito deo pri-
mao Exerceo o fuste ficante o sobre dito
officio como serventuario por mais de
oito deiz annos, e atandose sempre com
muita inte ligencia, e attitudade e com
dezenheiro das suas obrigaçoes; de
sorte que contra o fuste ficante nunca
houve guerra antes sempre foi, e depre-
zente he muito bem querido dos Povos,
e o sobre dito officio nao sahia de
o elle nao obtine a propriedade de car-
co fôr de Bandeira que actual mente ser-
ve, e mais nao disse deste — No tercio
Dize que Sabia nella mesma verdao que
o fuste ficante he fôr de abo nado de bery
de Pais Citor no Concelho da Bemposta, e
o elle vive com sua mother e filhos, e mais
nao disse deste — No quarto Dize que da
da nella dita verdao que na freguesia
do fuste ficante sempre foi costume haver
hum Encriao do publico por fôr fregue-
ria muito popollara, e ficarem ormais en-

Em viagens em grandes distancias e assim
he necessario para o bom andamento e com-
modo da parte, e mais nao se de este.
No quinto dize que sabia por conhecer que
o fuste ficante he muito de muita verdade
e boa consciencia e do tado de bons cos-
tumes adherente ao sistema constitu-
cional que actualmente nos rege, emuito
inte Ligente e ex pedito na marcha Pi-
gullar dos povos. e mais nao se de a si-
gnou com elle Menz tro. go se fortinole
A Sumpas o e mais 11 go se da Silva e
retra 11 Lemos 11 REPUBLICA 11

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Antonio go se Marguez Laurador
do Logar de Ponce freguesia de Loureiro
deste termo Citado e aguramentado de
per de sincoenta e ois annos, e dos cos-
tumes de e nada = Perguntado pellos
jures da Peticao do fuste ficante dize
ao primeiro que sabia pello ver conhe-
cer que o fuste ficante he maior de trin-
ta annos de idade e casado com sua mo-
ther com a qual faz vida merital na
freguesia de Loureiro, e mais nao se de de-
te = No segundo dize que sabia pello
mesma razao que o fuste ficante he fi-
lho Legitimo de Joazeim de Souza e

Negue que foi Escrivão do Publico neste
Concelho da Bemposta, e por morte do dito seu
Pai já pou este officio a foz de Souza Negue
grando do justiz ficante, e na vida do dito
seu irmão Exerceo o justiz ficante o sobre
dito officio. Como Servintuario, por mais
de trasez annos, por tãdo se sempre com
muita inte. ligencia. e actiuidade, e bom
de rempenho faz suas obrigações; De sor
te que contra o justiz ficante nunca
houve queixa, antes sempre foi, e de pre
zente he muito benquisto dos Senhores,
e do sobre dito officio não sahira si.
Mas não obtendo a propriedade Ricardo
foi Bandeira que actual mente o serve
e mais não dize dize. No tercio dize
que sabia yella dita verda que o justiz
ficante he ypoa a bonada de Luiz de Mat
eitor neste Concelho da Bemposta e
aby vive com sua mother e filhos e
mais não dize dize. No quarto dize
que sabia yello ver que na freguesia
do justiz ficante sempre foi costume ha
ver hum Escrivão do publico por per
freguesia muito populosa, e ficarem
or mais Escrivains em grandes distancias
e assim he mais padio para o bom a via
mento e comodidade das partes, e mais

4
Justino

E mais não diz de sete = No quinto diz
que sabia por conhecer que o justifi-
cante he p'p'oa de muita verdade eboa
Consciencia, Dito de bons costumes e
adherente ao sistema Constitucional
que actual mente nos rege, e mais não
diz e assignou com elle Ministro: fo-
re f'ho no d. Asumpcao do Criz. An-
tonio fore Marguez // Lemos // //

Manoel fore Martins Laurador
do Logar e freguesia de Loureiro Deste
Concelho Dito e assignamentado Dize
per d. quarenta e seis annos, e dos cos-
tumes Dize nada = Proguntaes p' llo
it'ny da D'it'cao do justifiante Dize
ao p'rimero, que sabia p' llo ver e conhe-
cer que o justifiante he maior de
trinta annos de idade casado com sua
mother com a qual faz vida marital
na freguesia de Loureiro, e mais não di-
ze de sete = No segundo diz que sa-
bia p' lla mesma razao que o justifi-
cante f'ho Legitimo de Joazim de
Souza N'ez que foi Escrivao do publico
Deste Concelho da D'emp'ora, e por mor-
te do dito deo Pais, se p'ouente officio
a fore de Souza N'ez, f'ho do p'p'io

Juste ficante, e na vida do dito seo fmao
excepcao o justo ficante o sobre dito officio
Como Servituario por mais de 20 annos
portandose sempre com muita in-
te Ligencia e atencao, e bom de sempre
nao nay sua obrigaçao, De sorte que
contra o justo ficante nunca houve
queixa, antes sempre foi e de presente he
muito bem quito Dos seus, e do sobre
dito officio nao sahira de elle nao
obtiver, appropriacao, e ficado por
Bandeira que actual mente o serve; Emaj
nao se sabe - Do terceiro dize que
sabia pela mesma razao que o justo fi-
cante he se poa abonada De ben de
seus Pais no Concelho da Bemposta
e nelle vive com sua mother e fillos
Emaj nao se sabe - Do quarto dize
que sabio pela dita razao que na pre-
sente do justo ficante sempre foi
costume haver hum Erivao do publi-
co por frequencia muito populosa
e ficarem os mais Erivaios em q rando
distancias, e assim hi na paria para
o bom andamento com modicidade das
partes, e mais nao se sabe - Do quinto
dize que sabio por conhecer que o jus-
te ficante he se poa de muita verda

5

Justino
de

Verdade e boa consciencia do facto de bons
costumes adherente ao sistema consti-
tucional que actualmente nos rege. em
nos ille e a signou com elle Menistro: go-
ze furtivo de. A sum, cao o E. Creus. // Ma-
nos e Jose Martin // Lemos //

Saca do Sello

Pago o trenta e tres de Sello. Bemposta
de Março vinte e nove de mil oitocentos
e vinte e duas. Baptista // Costa //

Si. de C. Lam

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR
Nos vinte e nove de Março de mil oitocentos
e vinte e duas fiz esta justifi-
cacao com Chura: goze furtivo de
A sum, cao o E. Creus //

Desp.º

Fulgo por boa a justifi. cacao, eman-
do de de de fno momento do justifi. cante
que se pagará as custas ex causa. Bem-
posta trinta de Março de mil oitocentos
e vinte e duas. Domingos Liborio
de Lima e Lemos //

Datta

No mesmo dia e anno supra de cha,

Declarado por elle dito Secretário me foy do
cadas e by ditos com o despacho, ou senten-
ca supra mandada cumprir: foy e fureli-
no d. A fumpcao o Encusii //

Não continha mais adita justificação e
fictamente se pagar, os instrumentos que
vai escripto em dez meios folhetos de papel
Como esta, numerados e rubricados com
o nome sobre nome fictino com ferido
clom de todo com outro offecio de fictica
comigo a baixo ali g. uido. Demora a trin-
ta de Marco de mil e cento e vinte
e doze, em nome fictino de Assun-
ção de Sobrevigilante


Verdel.

Sore Martino de' Campi 1200

To the Hon. Secy of the Navy
 Washington D.C.

Specimen der Ps. 46

C. & G. W. W. W.
 1000 W. W. W. W.

89. 24011 de Mo. Henrique
de 1822

Projeto de
Cota



ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Alvará

Por José Valleente de F.
queirama Silva Maria dos Reis
pella or denunciação no crime
de homicídio do Doutor
de Foz de M. Mando aos heri-
reiros do crime deste Juízo de
gado no p. deste ar. Culpa p. e
tem do Suplicante José
de Sousa e Reis, recolhido a
carcer não haver em maes
quodam faver. M. p. p.
ta 23 de 6^{to} de 1822 Ante
20 de 1822
José Justino de F. p.
p. e o sobrev.

Por Ferr.

Nada

Justino de F. p.

Cost. m.

Nada

M. p. p.

Nada

F. p. p.

Cost. m. p. p. esta Alvará
Respondido portador os heri-
reiros do crime deste Juízo de
gado não haver em maes quodam
faver. M. p. p. ta 23 de 6^{to} de 1822
José Justino de F. p.

116

ex 14



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

